



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2013/SEPOF

Razão _____ Social: _____
CNPJ _____ Nº. _____
Endereço: _____
E-mail: _____ Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.comprasnet.gov.br** e/ou **http://www.compraspara.pa.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a SEPOF e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Pregoeira por meio do **fac-símile (91) 3204-7425** ou e-mail: claudine.ferreira@sepof.pa.gov.br .

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2013/SEPOF

Processo n.º 2013/26793

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, CNPJ: 05.090.634/0001-04, mediante Pregoeira designada pela **Portaria n.º. 1107/2012**, de 17/12/2012, publicada no DOE n.º.32.302, de 18 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital, Termo de Referência e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à **Lei n.º. 10.520** de 17 de julho de 2002, ao Decreto n.º. **2069/2006**, Decreto n.º. **3.555/2000**, ao Decreto n.º. **5.450/2005**, ao Decreto n.º. **877** de 31 de março de 2008, ao Decreto n.º. **878** de 31 de março de 2008, à Lei Estadual n.º. **6.474/2002**, Lei n.º. **10.406**, de 10/01/2002 (código civil), Instrução Normativa n.º. **02**, de 30/04/2008 e atualizações e da Lei Complementar n.º. **123/2006**, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente à Lei n.º. **8.666/93**.

DATA: 27 / 03 / 2013

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925786

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão Eletrônico é **a aquisição de material permanente**, conforme detalhamento constante no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: claudine.ferreira@sepof.pa.gov.br, informando sempre o número do pregão e o seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. FONTE DE RECURSOS:

Programa de Trabalho: 19101.04.122.1297.4534 - SEPOF
19101.04.122.1297.6237 - CREDCIDADÃO

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recursos: 0101

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br na Internet.

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, de forma virtual, em www.comprasnet.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

2.4. A licitante não deverá possuir em seu quadro de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a SEPOF.

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.6. A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME, ou sociedade cooperativa, que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/06 (art. 34 da Lei 11.488/07).

2.7. Não poderão participar deste Pregão:

2.7.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a SEPOF, durante o prazo da sanção aplicada;

2.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 2.7.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Poder Judiciário ou com este Ente da Federação, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.7.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.7.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 2.7.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.7.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.7.8. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.
- 3.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com o Termo de Referência, e as especificações detalhadas do objeto até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários e global, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.
- 4.6. Os valores deverão ser propostos com duas casas decimais.
- 4.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.
- 4.8. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 4.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.11. O Licitante deverá, ao enviar a proposta no sistema eletrônico, Comprasnet, informar a marca/modelo do equipamento que está sendo oferecido.**

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, em www.comprasnet.gov.br.
- 5.2. A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT).
- 5.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 5.4. Após a abertura, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e Termo e Referência, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

7.2.1. As licitantes deverão ofertar lances com duas casas decimais.

7.2.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

7.2.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

7.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente no sistema.

7.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4. Nesta fase, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.5. A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira mediante aviso de fechamento iminente.

7.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, após transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, encerrará automaticamente a recepção de lances.

7.7. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2006, a preferência de desempate quando o preço por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006).

7.7.1. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, acima referida, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

7.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, referidas no item 7.6, que se encontrem no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

7.8. O disposto no item 7.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8. DA DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

8.1. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes em www.comprasnet.gov.br.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a aquisição e quanto à conformidade com a especificação técnica do objeto observando-se o seguinte:

10.1.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação.

10.1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero.

10.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo estabelecido pela Pregoeira na sessão pública virtual, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

10.3.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, no Prédio Sede da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, situado na Rua Boaventura da Silva, 401/403 – Reduto – CEP: 66.053-050.

10.3.2. Na proposta atualizada, como requisito de aceitabilidade, deverão constar às especificações dos produtos ofertados, de forma clara e objetiva, conforme modelo em Anexo.

10.3.3. Na proposta atualizada deverão constar a Razão Social da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente, de acordo com o disposto no art. 2º Decreto Estadual nº. 877/2008.

10.3.4. Os licitantes deverão ficar cientes de que esta Secretaria só poderá efetuar o pagamento mediante abertura de conta no Banco do Estado do Pará, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 877/2008, no seu artigo 2º.

10.3.5. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

10.3.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, a Pregoeira avaliará as condições de habilitação da licitante.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1.1. A habilitação das licitantes será verificada “**On Line**” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2 - Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

11.3.1 - A não-regularização da documentação implicará decadência da expectativa de direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4 Para fins de Habilitação, a Licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação:

11.4.1 A licitante ainda deverá apresentar, conforme prevê a Lei nº. 12.440/2011, que alterou a Lei de Licitações nº. 8.666/93, onde exige que o interessado em participar do certame licitatório a prova de sua regularidade trabalhista (art. 27, IV), a ser feita por meio da apresentação, dentre outros documentos, da CNDT atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (art. 29, V).

11.4.2 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do anexo do edital;

11.4.3 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo existente e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br.

11.4.4 – Declaração de cumprimento para fim do disposto no inciso I do Art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que possui em seu quadro de pessoal, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

11.4.5 - Declaração de elaboração independente de proposta.

11.4.6 – Declaração que está apto a fornecer os materiais originais solicitados nesta licitação

11.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.6. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, servindo de base para emissão da Nota de Empenho.

11.7. Na hipótese de o documento de cobrança estar em nome da filial, esta deverá comprovar sua regularidade estadual, conforme o caso.

11.8. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

11.9. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e atender às exigências fixadas neste Edital e seus Anexos.

11.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

11.11. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e habilitação da licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar a licitante vencedora.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao objeto desta licitação, em quantidades e características conforme Termo de Referência, Anexo I;

12.2 Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

12.3 Durante a vigência do contrato, a SEPOF reserva-se o direito de exigir a supracitada comprovação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo mínimo **de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

12.1.1. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.1.2. A falta de manifestação supracitada, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) à Autoridade Competente da Administração da Secretaria, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao(à) Secretário(a) de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Administração, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a Autoridade competente da Administração fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, por item, e homologará o procedimento licitatório.

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura de sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço de e-mail: claudine.ferreira@sepop.pa.gov.br (art. 20, Decreto Estadual 2.069/2006).

14.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado, a seguir: Rua Boaventura da Silva, nº.401/403, bairro: Reduto, Cep: 66.053-050, Belém / PA (art. 19 do Decreto Estadual 2.069/2006).

14.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art.19, § 1º, do Decreto Estadual 2.069/2006).

14.4 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (art.19, § 2º, do Decreto Estadual 2.069/2006).

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças efetuará o pagamento até 10 (dez) dias úteis, após apresentação de Nota Fiscal ou Fatura/Recibo, discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho pela Secretaria, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento de que o serviço foi realizado a contento, **através de crédito em conta-corrente no Banco do Estado do Pará, por força do Decreto Estadual nº. 877/2008.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, da verificação da regularidade de situação da mesma, a ser verificada mediante consulta on-line no SICAF, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

16.3. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante vencedora será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela Secretaria, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

16.4. Poderá a Instituição descontar o valor correspondente aos danos a que a licitante vencedora der causa, das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

16.5. Para efeito de pagamento, a Secretaria procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

17. GARANTIA

17.1 O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo de **1 (um)** ano, contados a partir do recebimento definitivo.

18. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1 A entrega dos equipamentos será fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar as Notas Fiscais quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

18.2 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

18.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento ou material entregue em desacordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do equipamento ou material eventualmente fora de especificação.

19. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

19.1 Os equipamentos deverão estar identificados externamente com os dados da Nota Fiscal e o endereço de entrega a qual deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

19.2 - Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e funcionamento, protegidos e acondicionados em embalagens devidamente lacradas, contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, dentro do horário de 9h às 12h e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis em que houver expediente normal.

19.3 A empresa deverá comunicar ao Setor de Logística da SEPOF, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, por escrito através do e-mail informado neste Edital e/ou por meio do telefone (91) 3204- 7424/7403.

19.5 Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos na sede da SEPOF, Rua Boaventura da Silva, 401/403, Reduto, CEP: 66.053-050 em Belém/PA, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a Contratada obriga-se ainda:

20.1 - Efetuar a entrega dos equipamentos, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada, dentro do horário de expediente, a saber: das 9 h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

20.2 - Entregar o equipamento, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado da Nota Fiscal discriminando o quantitativo, de acordo com as especificações.

20.4 - Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Secretaria, relacionados com as características e funcionamento do material e equipamento cotado.

20.5 - Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência da entrega dos equipamentos, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal.

20.6 - Manter, durante todo o processo desta aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

20.8- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus à Secretaria/SEPOF.

20.9 - Substituir todo e qualquer equipamento que apresentar defeito de fábrica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a notificação, aplicando-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

20.1. 20.10 Para efeito de pagamento, abrir conta no Banco do Estado do Pará, por força do Decreto Estadual nº. 877/2008.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, a Contratante obriga-se:

- 21.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
- 21.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 21.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 21.4.** Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos equipamentos e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar Nota de Empenho.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Secretaria, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

22.3. O atraso injustificado na execução do serviço registrado, por período superior a 30 (trinta) dias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

22.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

22.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

22.6. As sanções previstas no item 16.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

22.7. As penalidades previstas no item 16.1 serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. Conforme determinação desta Secretaria, as empresas que apresentarem pedido de desistência de proposta após a fase de disputa, bem como as que não cumprirem os requisitos de habilitação, estarão sujeitas a procedimento administrativo para apuração de suas condutas na participação do certame, e a conseqüente aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24. DA PROPOSTA DE PREÇOS

24.1 Proposta de preços deverá conter discriminação detalhada dos equipamentos, marca e modelo, valor unitário e total, prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias e prazo para entrega destes, número da conta corrente, agência e nome do banco da empresa proponente, **aberta no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual Nº. 877/2008**, bem assim o período de garantia dos equipamentos, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.

24.2 No preço dos equipamentos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega em Belém - Pará e as despesas decorrentes da execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

25. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

25.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

21.3.1. Se o vencimento cair em dia que não haja expediente nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 21.2 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

25.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

25.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

25.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

25.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será remarcada, devendo a nova data ser divulgada na mesma forma utilizada para a divulgação da originalmente prevista.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

25.11. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.12. As cópias deste Edital poderão ser obtidas pelos Sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.sepof.pa.gov.br.

25.13. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. O resultado desta licitação será divulgado em www.comprasnet.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

25.16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

25.17. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pela pregoeira, com observância das devidas disposições legislativas

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato.

ANEXO IV – Modelos de Declarações.

Belém, 27 de fevereiro de 2013.

H

Claudine S. Ferreira
Pregoeira / SEPOF

Tatiane França
Equipe de Apoio

Márcia Chaves
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais permanentes especificamente: Drive de DVD-Rom SLIM USB, Radiocomunicador, Testador de Cabo, Centrais de ar tipo Split's (9.000, 12.000, 18.000 e 24.000) e No-breaks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente certame justifica-se por tratar-se de aquisições em virtude de várias demandas, demonstradas nos autos do processo. Os bens objeto da contratação pretendida, trata-se de materiais permanentes diversos, destinados à reestruturação e modernização de alguns departamentos, sendo imprescindíveis para o atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas que integram a Administração.

3. DEFINIÇÃO DOS ITENS/ ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS e QUANTIDADES:

Item	Und	Especificações	Quant.
01	Und	Drive de DVD-ROM SLIM USB	03

Item	Und	Especificações	Quant.
02	Und	Rádior comunicador com alcance de até 52 Km (35 milhas): - Opera 7 canais UHF na banda FRS com ½ watt; - Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt; - Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt; - Display com iluminação de fundo; - Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control; - 121 códigos para eliminação de interferências; - Sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade; - Misturador de mensagens com 03 códigos diferentes; - 10 tons de chamadas; - Tom de confirmação (avisa ao finalizar cada transmissão);	04



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

		<ul style="list-style-type: none">- Vibracall;- Filtro QT para eliminação de ruídos;- Priority Scan;- Scan Manual;- Scan Advance-passa para o próximo canal ativo;- Nuisance Delete – Remove um canal não desejado da lista de Scan;- Botão de travamento do teclado;- Até 11h de conversação(usando baterias recarregáveis) ou pilhas AAA;- Baterias recarregáveis NI-MH (Inclusas);- Aviso de bateria fraca.	
--	--	---	--

Item	Und	Especificações	Quant.
03	Und	Testador de Cabo RJ45 e RJ 11	01

Item	Und	Especificações	Quant.
04	Und	<p>No-break 700VA/110V:</p> <ul style="list-style-type: none">• Operar com uma potência de 700VA/350W, com fator de potência igual a 0,5• Possuir tensão de entrada entre 115 e 127V, sendo sua tensão de saída de 115V• Possuir 04 tomadas, seguindo o padrão brasileiro de plugues e tomadas (pinos de 4mm de diâmetro)• Possuir 01 bateria interna de 12V-7ª• Apresentar como forma de onda o tipo Senoidal por aproximação (PWM), uma vez que o mesmo controla a largura e amplitude da onda.• Possuir estabilizador e filtro de linhas internos• Apresentar um mecanismo de Autodiagnóstico da bateria, isto é, o aparelho deverá alertar ao usuário quando a bateria necessitar de substituição.• Possuir eficiência de 95%, para operação em rede e 85%, para operação de bateria.• Autonomia: Apresentar um tempo de autonomia média de 15 a 20 minutos, devendo suportar um computador e um monitor de 17".	20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

(características mínimas)

Item	Und	Especificações	Quant.
05	Und	Condicionador de ar, tipo Split, com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU'S – Ciclo frio, alimentação de 220V; Acionamento com controle remoto; Cor Branca; Funções: Sleep, Golden Fin; compressor rotativo; com a menor intensidade de ruído. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética. Deverá possuir garantia mínima de 01(um) ano para defeito (s) de fabricação. O manual deverá ser em português e deverá possuir assistência técnica nesta capital.	03
06	Und	Condicionador de ar, tipo Split, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU'S – Ciclo frio, alimentação de 220V; Acionamento com controle remoto; Cor Branca; Função: Sleep, compressor rotativo; com menor intensidade de ruído. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética. Deverá possuir garantia mínima de 01(um) ano para defeito (s) de fabricação. O manual deverá ser em português e deverá possuir assistência técnica nesta capital.	05
07	Und	Condicionador de ar, tipo Split, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU'S – Ciclo frio, alimentação de 220V; Acionamento com controle remoto; Cor Branca; Função: Sleep, compressor rotativo; com menor intensidade de ruído. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética. Deverá possuir garantia mínima de 01(um) ano para defeito(s) de fabricação. O manual deverá ser em português e deverá possuir assistência técnica nesta capital.	03
08	Und	Condicionador de ar, tipo Split, com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU'S – Ciclo frio, alimentação de 220V; Acionamento com controle remoto; Cor Branca; Função: Sleep, compressor rotativo, com menor intensidade de ruído. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética. Deverá possuir garantia mínima de 01(um) ano para defeito(s) de fabricação. O manual deverá ser em português e deverá possuir assistência técnica nesta capital.	01

4. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO FINAL

4.1 Todo o material solicitado deverá ser entregue, sem exceção, no endereço abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Endereço para Entrega:

Rua Boaventura da Silva, 401/403 – Bairro Reduto
CEP: 66.053-050 – Belém / PA
Horário para entrega: das 08:30h às 17:00, de segunda a sexta-feira.
Falar com o Setor de Logística – GELOG
Telefones: (91) 3204-7425 / 7403 / 7424

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega de material.

6.2 Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 ano.

6.3 Os produtos referentes ao Lote 06 (Itens 01 a 04) deverão conter o Selo Procel de maior economia de energia, e o selo de certificação de terem sido testados pelo Inmetro, atestando a qualidade e nível de segurança do produto.

6.4 Os produtos não deverão conter rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se suas embalagens estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes;

6.5 Os produtos que apresentarem danos ou avarias deverão ser substituídos imediatamente;

6.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação pelo licitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Aceitar os produtos que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;

7.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital e seus anexos;

7.3 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas nos produtos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

7.5 Verificar a regularidade da (s) Empresa (s) vencedoras perante o FGTS, Secretaria da Receita Federal, INSS e CNDT.

(Termo de Referência elaborado pela Gerência de Logística/SEPOF.)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço: (Rua, Bairro, Cidade, CEP)
6. Telefone / Fax:
7. **Banco (Código, agência, Conta-Corrente), conforme estabelecido no Decreto Estadual nº. 877/2008, art. 1º, “o pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ”.**
8. Representante da Empresa:
9. Cargo/Função: (RG e CPF):
10. UF de emissão do documento fiscal:

À Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças / SEPOF
Aos cuidados da Pregoeira

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos materiais licitados, objeto do Pregão Eletrônico nº. ____/____, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Especificação dos equipamentos	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Drive de DVD-ROM SLIM USB		03		

Item	Especificação dos equipamentos	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
02	Rádior comunicador.....		04		

Item	Especificação dos equipamentos	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
03	Testador de cabo....		01		

Item	Especificação dos equipamentos	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
04	No-break.....		20		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Item	Especificação dos equipamentos	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
05	Condicionador de ar, tipo split, 9.000 BTU'S		03		
06	Condicionador de ar, tipo split, 12.000 BTU'S		05		
07	Condicionador de ar, tipo split, 18.000 BTU'S		03		
08	Condicionador de ar, tipo split, 24.000 BTU'S		01		

- Prazo de validade da Proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- Prazo para entrega dos Materiais: 20 (vinte) dias.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos com frete, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possuam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

OBS: O Julgamento das propostas será feito por Item, portanto aqueles licitantes vencedores dos respectivos itens por favor adequar as propostas conforme a quantidade de itens que forem vencedores.

**Assinatura do responsável
(identificar assinatura)
(Telefone para contato)**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO III – MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2013.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS E EMPRESA**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.090.634/0001-04, situado na Rua Boaventura da Silva n.º 401/403, Cidade de Belém, Estado do Pará, representada pela Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr^a. _____, brasileira, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, e do CPF/MF n.º. _____, residente e domiciliado nesta capital, no uso de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOE n.º. _____, de _____, doravante denominada como CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ n.º. _____, com sede na _____, Bairro _____, Belém/PA, Cep: _____, Telefone/Fax: (xx) _____/_____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, CPF/MF n.º. _____ e RG n.º. _____ SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a legislação nos termos do preâmbulo do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º. 10.520/02, Decreto n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação N° 001/2013 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria/SEPOF, conforme parecer ASJUR N° xxxxx/2012, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n°. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto n° 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos (informar o equipamento), conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência e proposta vencedora, para atender as necessidades desta SEPOF e para o Programa CREDCIDADÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ (.....), conforme disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do (s) produto (s), de acordo com o objeto.

A.1. A **CONTRATANTE** emitiu a seguinte Nota de Empenho: 2012NExxxxxx, de xx/xx/2012, no valor de R\$ (.....), para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, onde deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

Parágrafo Primeiro

As faturas protocoladas que portarem vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, terão o ônus pelo atraso suportado pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado da Secretaria/SEPOF e / ou CREDCIDADÃO, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao **Decreto Estadual n° 877**, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo serão:

Programa de Trabalho: 19101.04.122.1297.4534 - SEPOF
19101.04.122.1297.6237 - CREDCIDADÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Natureza da Despesa: 449052 (material permanente)

Fonte de Recursos: 0101

CLÁUSULA OITAVA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

Caberá ao Setor responsável, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela Secretaria / SEPOF, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

- A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- A.2. Informar à Diretoria Administrativa e Financeira – Secretaria / SEPOF as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

Os produtos ofertados deverá possuir Garantia total contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 (um) ano, com assistência técnica na região metropolitana de Belém, a contar da data de recebimento definitivo do produto; A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

Parágrafo Único

A garantia que trata o item acima poderá ser da própria fábrica ou a garantia estendida da Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência:

1. Entregar os bens adquiridos através deste processo licitatório em até 20 (vinte) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, observações constantes no Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

2. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
3. Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual;
5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia.
6. Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria: na Rua Boaventura da Silva, 401/403, Bairro Reduto. Belém – PA CEP: 66.053-050, Fones: (91) 3204-7424 / 3204-7403.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, durante a vigência deste contrato, comprometer-se-á:

1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
4. Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos equipamentos e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
- c) judicialmente.

Parágrafo Único

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA, sempre que ocorrerem irregularidades pelo descumprimento de alguma cláusula contratual, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço, tomando por base o valor global do respectivo item;
- g) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei n.º 10.520, de 2002.

Parágrafo Segundo

O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro

Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

Parágrafo Quarto

A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Fizer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

1. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

3. A critério da Administração da SEPOF o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.

4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / SEPOF ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

6. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, _____ de _____ de 2013

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 2.
CPF: CPF:

DOE Nº. : _____

Data: ____/____/____.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

REF: PREGÃO 0xx/2013 – SEPOF/PA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, declara para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

(Local), ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do responsável pela empresa)
Cargo e carimbo

Observação: caso a empresa possua em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados deverá, se for o caso, declarar que não emprega pessoas portadoras de deficiência, e inclusive informar a quantidade de funcionários existentes, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008, publicada em 11.06.2008).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Continuação – Modelos de Declarações

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DO NÃO EMPREGO
DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR**

Razão social: _____
CNPJ/MF: _____ Insc.Est. _____
End.: _____

Declara, expressamente, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado:

Nome: _____ CPF: _____

I) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao que determina no presente Edital.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a seu cadastro junto ao SICAF impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do responsável pela empresa)
Cargo e carimbo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Continuação – Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, referentes ao Pregão nº...../2013 da UASG 925786 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

(Local), ____ de _____ de 2013.

CNPJ nº: _____ – (nome da empresa)

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

(Local), ____ de _____ de 2013.

CNPJ nº: _____ – (nome da empresa)